



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

LEI Nº. 1.685/2018

SÚMULA: Autoriza a abertura de um crédito adicional especial e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná APROVOU e eu, CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal, sanciono esta Lei:

Artigo 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, **AUTORIZADO**, a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito especial no valor de R\$. 1.100.000,00 (Um milhão e cem mil reais), destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.671/2017, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R\$.
05.000.00.000.0000.0000	SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO		
05.001.15.451.0022.1101	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS		
44.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	41604	400.000,00
05.001.15.451.0022.1106	AQUISIÇÃO TERRENO (CONJUNTO HABITACIONAL/PARQUE MUNICIPAL)		
44.90.61.00.00.	Aquisição de Imóveis	41605	700.000,00
TOTAL DO CREDITO			1.100.000,00

Artigo 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior será utilizado a Operação de Crédito, junto a Agência de Fomento do Paraná S/A, nos termos da Lei específica nº 1.640/2017 e 1.661/2017, no valor de R\$ 1.100.000,00 (Um milhão e cem mil reais), nos termos do Artigo 43, § 1º, IV, da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis 1.670/2017 (PPA), 1.644/2017 (LDO) e 1.671/2017 (LOA).

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 de março de 2018.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal